



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, para que seja feita a “**adesão do programa criado pelo instituto Banco Vermelho no Município de Primavera do Leste/MT**” conforme anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo sugerir que o município de Primavera do Leste realize a adesão ao **Programa Banco Vermelho**, criado pelo instituto banco vermelho, uma iniciativa voltada para a defesa das mulheres que busca diminuir os índices de violência, assim como prestar auxílio as vítimas.

O Instituto Banco Vermelho atua em diversas cidades, estabelecendo parcerias com o poder público, empresas e entidades da sociedade civil para fortalecer a defesa de mulheres vítimas da violência. A adesão ao programa possibilitaria maior amparo e defesa das mulheres, além de conscientizar possíveis vítimas de violência doméstica.

A instalação dos bancos vermelhos leva a mensagem do feminicídio zero, convidando as pessoas a sentarem para refletir e agirem frente a essa triste situação. O banco exibe mensagens sobre os cinco tipos de violência listados na Lei Maria da Penha e informações sobre o canal de denúncias 180, fruto de uma parceria entre o instituto Banco Vermelho e o Ministério das Mulheres.

Importante saliente que o Instituto Banco Vermelho alcançou uma vitória significativa, a aprovação da Lei Federal que integrou o Banco Vermelho a política pública do Brasil, Lei 14.942/2024.

Contando com a vossa habitual atenção e urgência, aguardo um retorno positivo quanto à demanda apresentada.

Diante do exposto, solicito a análise e o atendimento desta demanda com a urgência que a situação exige.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 03 de Fevereiro 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)